

AO
TIJUCA TENIS CLUBE
CONTA RAZÃO DE RECURSO
REF.: Carta Convite, Edital nº. 001/2015
Campinas, 03 de Julho de 2015

Prezados Senhores

A empresa Azul Esportes Comercial Ltda EPP, CNPJ 11.633.685/0001-20, já devidamente identificada nos autos do processo em epígrafe, apresentar contra-recurso ao pedido da empresa Capital do Esporte, CNPJ nº.72.542.459/0001-23, contra nossa classificação como vencedora do processo acima, concorrendo, exclusivamente sobre os itens 4, 5 e 6 do referido.

Ocorre que no momento da elaboração da proposta, as marcas foram colocadas para identificação dos produtos e não era exigência do edital, que apenas solicitada a indicação quando do envio dos produtos. A partir desse momento a entidade licitadora poderia fazer as desclassificações das empresas que não apresentaram os produtos dentro das características exigidas.

Dessa forma não entendemos a precipitação da recorrente na antecipação do pedido de impugnação de nossa proposta, uma vez que poderia aguardar o desenrolar do processo e, se nossa empresa não apresentasse os produtos na especificação exigida, aí sim, ser desclassificada do processo. Analisamos tal ação como fato para retardar o processo de compra em questão.

Entretanto, cumpre-nos esclarecer:

Item 4 - A Penalty realmente não tem em seu catálogo o produto solicitado. O mesmo é encontrado produzido por marcas internacionais e não há similar no Brasil. Como dissemos acima que a marca foi colocada a proforma, o produto a ser entregue estaria dentro da especificação exigida no edital.

Itens 5 e 6 – A marca Penalty cotada para os itens em questão já foi homologada e oficial da CBDA, portanto, atendendo as exigências edilícias. Ocorre que no edital não especifica em qual período a bola deveria atender a tal exigência. Da mesma forma do item 4, a marca foi cotada a proforma e, no envio da amostras seria apresentada a marca e o modelo solicitados no referido edital.

Do pedido

Diante do exposto, como o edital não se exige as marca antecipadamente e, somente na análise das amostras, pleiteamos a manutenção de nossa classificação e posterior apresentação das amostras para, dessa forma, sermos aclamados como vencedores do processo ou, como discorre o parecer recursal, a revogação do ato diante dos fatos narrados e posterior abertura de novo processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, no aguardo do deferimento de nosso pedido, apresentamos nossas cordiais saudações.

Cordialmente

José Genivaldo M Alcantara
Sócio Diretor
Azul Esportes

